



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(ART. 74, inciso V DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

1. Objeto da Contratação:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO, 420, BAIRRO APARECIDA, MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço:

Trata-se de solicitação da Secretária de Administração, para inexigibilidade de licitação para locação de um imóvel destinado ao funcionamento do CREAS, localizado na rua São Pedro, 420, bairro Aparecida, município de Aurora do Pará - PA, com o objetivo de funcionar o CREAS. Inicialmente informamos que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AURORA DO PARÁ não possui um espaço próprio que atenda às necessidades específicas.

O imóvel referido, tem ótima localização sendo estratégico e tamanho amplo atendendo as necessidades da Secretaria de Administração. CONSIDERANDO o exposto acima, a Administração entende, que o imóvel possui condições para atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURORA DO PARÁ com a ressalva de que a finalidade precípua da Administração é o atendimento da necessidade da população.

O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na zona urbana do município de Aurora do Pará, com fácil acessibilidade, é válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela. O imóvel apresenta tributos altamente diferenciados em face dos demais. Outro fator de suma importância é que a localização do imóvel é estratégico para a realização das atividades



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

planejadas, isso pode incluir proximidade a saída da cidade, facilidade de deslocamento da equipe para a realização dos atendimentos, entre outros fatores. Ainda o imóvel é escolhido constatado a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos. Assim, diante do exposto restou comprovado através de Laudo de avaliação do imóvel pela ser o valor médio de mercado praticado com a Administração.

3. Quantidade de serviço a ser contratada e a periodicidade:

No que versa sobre o quantitativo da presente demanda, estimou-se com base na necessidade de locação do imóvel da secretaria municipal de administração.

4. Até Quando a compra necessita ser finalizada

A contratação precisa ser realizada até o mês de janeiro de 2025, tendo em vista que será rescindido o contrato de locação do imóvel referente ao objeto licitado em questão, necessitando assim de locação de um novo imóvel para O CREAS.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, e do valor:

A prestação dos serviços deve ser iniciada de forma urgente, e o valor estimado da contratação é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos).

6. A Aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual?

A administração não elaborou o Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025, já que a lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, inciso V da lei federal 14.133/2021.

Aurora do Pará – PA, 03 de Março de 2025.

VANESSA GUSMAO
MIRANDA:98492101253

Assinado de forma digital por
VANESSA GUSMAO

MIRANDA:98492101253

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Prefeita Municipal
SOLICITANTE DA DEMANDA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA
